

Lei Nº 376

Dispõe sôbre fechamento de rua.

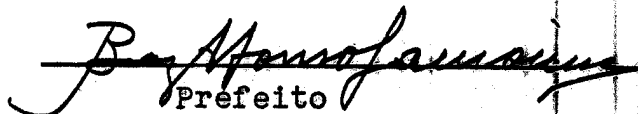
A
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a fechar a rua entre a propriedade da Cia. Telefônica de Itapecerica e a Distribuidora de Energia elétrica.

Art. 2º - Fica retirado do domínio público, passando para o domínio privado do Município o trecho de rua em questão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 9 de março de 1964.


Prefeito


Secretário